



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.776

De 03 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA “MERCEDDES LAZARONI DALPÉRIO”** a via pública que inicia no final da Rua Sebastião Rocha, compreendendo todo acesso as localidades denominadas Jardim Europa e Jardim da Saudade, onde encontram-se edificadas as casas populares abrangendo todo espaço até a apelidada Fazenda da Saudade.

Art. 2º- O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições de praxe, bem como a colocação das placas com a nomenclatura da via.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 03 de setembro de 2021

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal